

COMUNICAÇÃO PRÉVIA – RENOVAÇÃO / OBRAS INACABADAS

Decreto-Lei n.º555/1999 de 16 de Dezembro, na sua atual redação

A PREENCHER PELO REQUERENTE

1-3

Exm. Senhor
Presidente da Câmara Municipal do Barreiro**01. Identificação do Requerente**

NIF/ NIPC

Nome/Denom.

Morada

União / Freg.

Código Postal

Telefone

Telm.

Fax:

E-mail

B.I./C.C.

Data de Validade

Proprietário

Usufrutuário

Locatário ou superficiário

Outra

02. Identificação do pedidoTendo a comunicação prévia caducado para a execução da operação urbanística referente ao processo administrativo n.º ____/____/____, e não tendo sido possível a sua conclusão em virtude de ^aVem apresentar a V. Ex.^a, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE), o seguinte: Comunicação prévia ao abrigo do artigo 72.º, por _____ dias Ao abrigo do n.º 2 do mesmo artigo, e por não terem decorrido 18 meses a contar da data da caducidade, solicita-se a utilização dos elementos que instruíram o processo Ao abrigo do n.º 2 do mesmo artigo, por terem decorrido 18 meses a contar da data da caducidade, solicita-se a utilização dos elementos que instruíram o processo, uma vez que não existiram alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação Comunicação prévia especial para conclusão das obras, ao abrigo do artigo 88º, por _____ diasInforma ainda que os trabalhos que faltam executar são ^b**A PREENCHER PELOS SERVIÇOS**

ENTRADA N.º _____

DATA _____ / _____ /201_____

DIVISÃO _____

PROC. N.º _____

SAGA N.º _____

GUIA N.º _____

N.º FOLHAS _____

FUNCIONÁRIO _____

03. Localização do prédio urbano

Sito em: _____

União / Freg. _____

_____ Código Postal _____ - _____

Área _____ m² Desc. Cons. Reg. Predial, sob o n.º _____

Insc. matriz sob o n.º _____ Código de acesso à certidão da Cons. Reg. Predial _____

04. Elementos instrutórios de acordo com o definido no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), no caso da renovação de licença - artigo 72.º

- Quando ultrapassado o prazo de 18 meses a contar da data da caducidade, deverão ser apresentados os elementos que sofreram alterações de facto e de direito, designadamente novos termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e novos projetos que sofreram alterações

05. Elementos instrutórios de acordo com o definido no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), no caso da renovação de licença - artigo 72.º e no caso de obras inacabadas – artigo 88.º

1. Calendarização da execução da obra, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos
2. Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra ^o
3. Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, de diretor de obra e, quando aplicável, dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades de obra, conforme previsto no n.º4 do artigo 22.º da Lei 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação
4. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação
5. Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I. P., que confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra ^d
6. Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º100/97, de 13 de Setembro
7. Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível
8. Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º235/2013, de 24 de julho ^e

06. Informação / Nota

Nos termos do n.º1 do artigo 18.º do Regulamento Municipal de Fiscalização de Operações de Urbanização e de Edificação do Concelho do Barreiro, **a ocupação de via pública e tapumes, está sujeita a aprovação administrativa municipal e obriga à entrega de projeto** que defina as respetivas condições.

A ocupação de via pública só poderá ter lugar após o deferimento do respetivo projeto.

Neste sentido, a decisão administrativa que recair sobre o presente pedido não incide sobre uma eventual ocupação da via pública.

07. Advertência

Adverte-se que erros ou omissões no preenchimento do presente requerimento, poderão originar atrasos na respetiva tramitação processual.

Mais se adverte que, as falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256.º do Código Penal.

Pede deferimento

Barreiro, _____ de _____ de 201__

O REQUERENTE

Instruções de preenchimento:

- ^a Deve ser esclarecido convenientemente o motivo que impediu concluir as obras dentro do prazo da comunicação prévia para justificar a renovação
- ^b Descrever os trabalhos que ainda faltam efetuar
- ^c Elaborado em conformidade com as Minutas a fornecer pelo atendimento do Balcão Único, acompanhadas da prova de validade da inscrição do(s) técnico(s) em associação pública de natureza profissional, ou certificado de habilitações, ou diploma que ateste as respetivas qualificações, nos restantes casos.
Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão
- ^d Elaborada em conformidade com a Minuta a fornecer pelo atendimento do Balcão Único
- ^e A solicitar no atendimento do Balcão Único ou através da Internet em <http://webinq.ine.pt/home>, ir ao separador Inquéritos, fichas Siou